



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO
Nº15/2022**

PROGRAMA INOVA TCC

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE – UFS**, através da Coordenação de Inovação e Transferência de Tecnologia (CINTTEC) em parceria com a Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), torna pública, para conhecimento dos interessados, de acordo com o que estabelece o presente Edital, a seleção de propostas de Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) e/ou Projetos Finais(P) e/ou Monografias(M) a serem desenvolvidos por alunos de graduação, que contemplem propostas inovadoras, seja para a criação de novos processos, produtos, metodologias, serviços ou startups, e convida os interessados a apresentarem suas propostas.

1. DAS AÇÕES

1.1 As ações estão focadas no apoio à realização de Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) e/ou Projetos Finais(P) e/ou Monografias(M), voltados para a inovação, realizados pelos Campi da UFS, a serem executadas no ano de 2022.

2. DA DEFINIÇÃO

2.1 O Trabalho de Conclusão de Curso é uma atividade curricular obrigatória para a integralização dos cursos de bacharelados e licenciaturas da UFS. Esta atividade contribui significativamente para a formação dos estudantes, estimulando-os a resolver problemas oriundos das áreas relacionadas aos cursos, utilizando conhecimentos e competências adquiridas durante a graduação.

2.2 O presente edital constitui uma iniciativa da CINTTEC e tem como foco o apoio a Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) e/ou Projetos Finais(P) e/ou Monografias(M), voltados para a inovação, contribuindo significativamente com o desenvolvimento tecnológico e social.

2.3 Inovação é a introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo ou social que resulte em novos produtos, processos ou serviços ou que compreenda a agregação de novas funcionalidades ou características a produto, serviço ou processo já existente que possa resultar em melhorias e em efetivo ganho de qualidade ou desempenho (Lei 10.973/04 art. 2º, Item IV).

3. DO FUNCIONAMENTO

3.1 Durante o período de realização do programa, ocorrerão encontros presenciais quinzenais, orientações, treinamentos presenciais e via web, além da oferta de mentorias, realizadas por nossos professores e por profissionais de mercado com atuação nos temas apresentados;

3.2 Todas as atividades visam o desenvolvimento de ideia e do modelo de negócio, desenvolvimento de metodologias/protótipos e, diferencialmente, MVP (Produto Mínimo Viável) e análise da viabilidade de mercado;

3.3 Os bolsistas receberão certificados de extensão das capacitações/mentorias realizadas.

3.4 As atividades não substituem a orientação e o acompanhamento dos professores orientadores dos

TCC/P/M.

4. DO PERÍODO DE REALIZAÇÃO

4.1 As orientações terão início no dia **01/08/22** a partir de uma reunião com todos os selecionados, e se encerrarão no dia **24/11/22** com os encaminhamentos de cada *pitch*.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas no período de **02/06/22** a **15/07/22** conforme cronograma e disposições relacionadas a este edital.

5.2 Propostas que contemplem mais de um aluno, conforme projeto pedagógico do curso, devem ser informados no formulário eletrônico.

5.3 As inscrições se darão unicamente via formulário próprio através do endereço eletrônico <https://cinttec.wixsite.com/inovacao/inovatcc>, anexando os documentos necessários;

5.4 No ato da inscrição o aluno deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Proposta do projeto INOVA TCC conforme item 8.1;
- b) Comprovante de matrícula e horário individual que indica que o aluno está em fase de elaboração de TCC/P/M.

5.5 Dos dados pessoais:

- a) Em observância a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), o candidato inscrito consente com a coleta, o processamento e a utilização dos seus dados pessoais para fins estritamente necessários referentes à sua participação na seleção do Programa INOVA TCC;

6. DO CRONOGRAMA

DATA	ETAPA	LOCAL
02/06/2022	Lançamento do edital	Site da CINTTEC (https://cinttec.wixsite.com/inovacao/inovatcc)
02/06/22 a 15/07/22	Período de inscrições	Site da CINTTEC (https://cinttec.wixsite.com/inovacao/inovatcc)
16/07/22 a 22/07/22	Análise das propostas	—
25/07/22	Resultado Preliminar	Site da CINTTEC (https://cinttec.wixsite.com/inovacao/inovatcc)
25/07/22	Prazo para interposição de recurso	Endereço de email (cinttec@academico.ufs.br)
27/07/22	Resultado Final - Divulgação dos aprovados	Site da CINTTEC (https://cinttec.wixsite.com/inovacao/inovatcc)
01/08/22	Primeira reunião com os aprovados.	A definir
01/08/22 a 18/11/22	Capacitação	A definir
24/11/22	Apresentação dos (pitches).	A definir

7. DOS CRITÉRIOS PARA A PARTICIPAÇÃO

7.1 Ser acadêmico devidamente matriculado em qualquer curso de graduação da UFS em fase de elaboração do TCC/P/M;

7.2 Ter um projeto de TCC/P/M, aprovado no seu curso, que tenha a possibilidade de ser transformado em um produto, processo, metodologias serviço ou modelo de negócio inovador;

7.3 Entregar a Declaração de Anuência (Anexo I) do professor orientador do TCC/P/M no formulário de inscrição;

7.4 Entregar Termo de Responsabilidade (Anexo II) devidamente preenchido e assinado;

7.5 Ter a disponibilidade de participar dos encontros presenciais ou virtuais, que serão realizados a cada

15 dias (conforme item 12);

7.6 Ter a disponibilidade de cumprir a carga horária de acordo com o horário definido com o(a) orientador (a);

7.7 Não possuir vínculo empregatício, inclusive de estágio remunerado durante a vigência da bolsa;

7.8 Não ser beneficiário de outro tipo de bolsa da UFS ou de qualquer outra instituição, salvo as caracterizadas como assistência estudantil, que tem a finalidade de assegurar a manutenção e permanência do estudante;

8. DA ESTRUTURA DO PROJETO INOVA TCC

8.1 O projeto deverá apresentar as seguintes informações em formulário eletrônico disponibilizado no site da CINTTEC (<https://cinttec.wixsite.com/inovacao/inovatcc>)

- a) Título proposto para o TCC/P/M aprovado no seu curso;
- b) Descreva resumidamente qual é a inovação proposta em seu TCC/P/M e que problema ele resolve;
- c) Informe a principal aplicação da inovação social/tecnológica proposta?
- d) Resultados e impactos esperados
- e) Informe o diferencial/vantagens da inovação proposta em relação às existentes
- f) Informar se existe parceria com alguma organização. No caso de parceria com alguma organização, encaminhar documento da empresa, pode ser um e-mail citando a referida intenção.

9. DOS CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO

Critério	Descrição	Peso	Nota
Clareza da proposta	Conhecimento sobre o problema a ser resolvido; Conhecimento sobre o público alvo e da inovação proposta incorporada ao produto, processo, serviço ou metodologia; Tamanho do mercado de atuação.	25%	1 a 5
Viabilidade da Solução	Coerência entre o problema e a solução apresentada; Grau de inovação; Impacto social e ambiental; Viabilidade técnica, financeira, social, econômica e financeira do projeto no tempo proposto;	75%	1 a 5

10. DA AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1 As propostas serão avaliadas por comissão designada pela CINTTEC, de acordo com os critérios estabelecidos no Item 9;

10.2 Será aceita somente uma proposta por aluno, mesmo que o TCC/P/M seja feito de forma coletiva. Caso o aluno envie mais de uma proposta, será considerada a última enviada dentro do prazo de inscrição;

10.3 Em se constatando propostas idênticas, enviadas por diferentes proponentes, todas serão desclassificadas;

10.4 O candidato será excluído do processo se as informações prestadas não forem verdadeiras;

10.5 Não será permitido que os integrantes da comissão avaliadora apresentem propostas a este edital;

10.6 É vedado a qualquer membro da comissão avaliadora analisar projetos nos quais esteja participando um proponente que seja um companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

11. RECURSO ADMINISTRATIVO

11.1 Caberá pedido de recurso conforme prazo exposto no item 6;

11.2 O pedido de recurso deverá ser encaminhado para o endereço de e-mail cintec@academico.ufs.br;

11.3 Não serão analisados recursos sem justificativa e/ou não recebidos no prazo estimulado no cronograma deste edital

12. DAS VAGAS, DA BOLSA A SER OFERECIDA E DAS CONDIÇÕES PARA O SEU RECEBIMENTO

12.1 Serão financiadas propostas para o presente edital até o limite de disponibilidade financeira;

12.2 O valor total para o custeio do edital é de R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais);

12.3 Itens financiáveis:

a) Bolsas de estímulo à inovação, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), durante 04 (quatro) meses, iniciando a partir de agosto de 2022. A distribuição das bolsas se dará da seguinte forma:

Tipo de bolsa	Campus	Nº de bolsas
Estímulo à Inovação	Itabaiana	03
	Lagarto	03
	Laranjeiras	02
	São Cristóvão e Aracaju	14
	Sertão	02
Total		24

b) As vagas não preenchidas poderão ser redistribuídas entre os campi;

c) Os valores poderão sofrer ajustes conforme disponibilidade orçamentária e financeira da UFS.

12.4 A vigência das bolsas têm início em agosto/2022 e término em novembro/2022;

12.5 Os alunos bolsistas remunerados farão jus a um certificado de participação após o fim do projeto;

12.6 Cada projeto será contemplado com apenas uma única bolsa. Após a primeira rodada de distribuição das bolsas, havendo saldo, as demais bolsas serão distribuídas de acordo com a ordem de classificação dos projetos.

13. DOS ENCONTROS PRESENCIAIS/VIRTUAIS

13.1 Além das atividades de mentoria e consultoria, os participantes deverão estar presentes nos encontros de capacitação, que ocorrerão no Sebrae e/ou UFS, às quartas-feiras, das 19:00 às 20:00 horas (conforme cronograma de capacitação). Os encontros abordarão os seguintes temas:

a) Lean Startup e Customer Validation;

b) Patentes e Marcas novos negócios;

c) Aspectos Jurídicos de Startups;

d) Modelagem de Negócios (BMG & Lean Canvas);

e) Prototipação (MVP) e Monetização;

f) PITCH na prática.

13.2 As datas e o local proposto poderão sofrer ajustes, se necessário;

13.3 O não comparecimento em no mínimo dois encontros acarretará a suspensão da participação do aluno no projeto.

14. DA APRESENTAÇÃO DO PITCH

14.1 Os bolsistas deverão produzir vídeos com duração de 05 (cinco) minutos exatos, em formato livre sobre os resultados do projeto conforme Item 6;

14.2 Sob pena de desclassificação, o vídeo precisa ser em língua portuguesa e não ter legenda;

14.3 Deverá constar nos 05 (cinco) segundos finais as informações na seguinte ordem: os nomes dos bolsistas e do orientador, título, instituição e unidade (departamento);

14.4 É de exclusiva responsabilidade do bolsista a realização correta das informações do vídeo para avaliação.

15. DO APOIO DISPONIBILIZADO

15.1 Serão disponibilizados os seguintes apoios:

- a) Workshops e consultorias especializadas sobre criação de negócios e temas correlatos à atividade empreendedora e inovação;
- b) Acesso a mentorias e orientações de professores e profissionais de mercado;
- c) Orientação no registro de propriedade intelectual obtida em parceria com a UFS;
- d) Acompanhamento pela Coordenação de Inovação e Transferência de Tecnologia da UFS;
- e) Encaminhamento dos projetos para pré-aceleração ou pré-incubação.

16. DIPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A inscrição do candidato à bolsa implica na aceitação de todos os itens descritos neste edital;

16.2 A concessão de bolsas não estabelece vínculo empregatício com a UFS;

16.3 As datas e prazos estão sujeitas a modificações, sendo de responsabilidade tanto dos bolsistas quanto dos orientadores acompanhar seus respectivos endereços eletrônicos e páginas oficiais do CINTTEC para possíveis atualizações;

16.4 A qualquer tempo o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Pró-Reitoria de Pesquisa da UFS, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação;

16.5 Os casos omissos neste edital serão solucionados pela Coordenadoria responsável pelo edital.

16.6 Esclarecimentos e informações sobre o edital podem ser obtidos junto à Coordenação de Inovação e Transferência de Tecnologia – CINTTEC, pelo e-mail cintec@academico.ufs.br ou pelos telefones (79) 3194-6865/ 7082.

São Cristóvão, 02 de Junho de 2022

Prof. Dr. Lucindo José Quintans Júnior
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

Prof. Dr. Antonio Martins de Oliveira Júnior
Coordenador de Inovação e Transferência de Tecnologia



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA**

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA

Eu, professor _____, do Departamento _____, apoio a participação do aluno _____ orientado/acompanhado por mim na elaboração do Trabalho de Conclusão de curso (TCC) ou P/M, a participar do programa Inova TCC. Estou ciente que as ações promovidas pela Coordenação de Inovação UFS não irão interferir no meu processo de orientação de aluno.

Entendo que o objetivo do Inova TCC é contribuir com a análise de viabilidade do potencial de transformar a ideia e o TCC ou P/M em um produto, solução, modelo de negócio viável, ou startup.

Atenciosamente,

São Cristóvão, ____ de _____ de 2022

Nome e assinatura do orientador



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA**

ANEXO II – TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, na qualidade de **BOLSISTA** do Programa Inova TCC realizado pela Coordenação de Inovação e Transferência de Tecnologia- CINTTEC, me responsabilizo a exerceras minhas atividades de uma forma ética e, ainda, as seguintes práticas:

1. Cumprir a carga horária estabelecida pelo edital;
2. Expor clara e objetivamente suas dúvidas para os orientadores;
3. Participar das atividades ofertadas pelo edital (Mentoria, Consultoria, Capacitações e apresentação dos trabalhos);
4. Manter sigilo do que está sendo desenvolvido durante o projeto, como forma de proteger potenciais e propriedades intelectuais;
5. Ao término do projeto, notificar a invenção a CINTTEC, caso exista, em até 30 dias, para fins de depósito e registro, respeitando o artigo 1º do capítulo da resolução N° 03/2007/CONSU, que dispõe sobre os direitos da propriedade industrial resultantes da produção intelectual da Universidade Federal de Sergipe e dá outras providências.

Declaro que estou ciente das responsabilidades aqui assumidas, me comprometendo a obedecer às instruções, estando ainda ciente de que qualquer descumprimento da minha parte quanto aqui exposto, poderá implicar na minha suspensão ou exclusão do quadro de bolsistas do Programa Inova TCC, por parte dessa instituição.

São Cristóvão, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Orientador

Assinatura do Bolsista



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA**

ANEXO III - CAPACITAÇÃO

Módulo	Período
I - Lean Startup e Customer Validation	A definir
Tem como principal objetivo elucidar as principais verdades e desmitificar os mitos sobre como é empreender com produtos de base tecnológica e startups. Apresentação de conceitos de Lean Startup e Customer Validation de forma prática com cases e exemplos, principalmente no que se refere a otimização dos recursos e validação constante de problema, público consumidor e solução.	
II –Patentes e Marcas novos negócios	A definir
Abordar conceitos básicos na temática da Propriedade Intelectual, formas de apresentação, natureza, requisitos e princípios legais sobre patentes e registro de marca. O objetivo do evento é orientar os usuários, de maneira que estes possam efetivamente, depositar seu pedido de registro de marca de maneira adequada em conformidade com à LPI vigente e às Diretrizes do INPI	
III – Aspectos Jurídicos de Startups	A definir
Workshop de grande relevância para avaliar a viabilidade jurídica relacionada às especificidades dos processos inovadores associados a cada negócio, entre outros aspectos. São amplamente discutidas as questões relacionadas aos contratos de sociedade, entrada de investidores e as práticas mais comuns sobre termos de usos e políticas de privacidade de produtos de base tecnológica.	
IV – Modelagem de Negócios (BMG & Lean Canvas)	-A definir
Workshop dedicado a modelagem dos negócios nos quadros do Business Model Canvas e/ou Lean Canvas (dependendo do estágio de desenvolvimento da maioria dos produtos), sendo apresentados de forma ampla e exemplificada cada item dos quadros, o instrutor deve apoiar os empreendedores a idealizarem e trabalharem uma compreensão mais ampla	



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA**

sobre o potencial mercadológico das suas startups.	
V – Prototipação (MVP) e Monetização	A definir
Workshop visa ajudar que os empreendedores tenham uma visão mais prática sobre as metodologias ágeis de desenvolvimento de produtos de base tecnológica e startups, com isso serão estimulados a prototiparem suas ideias em MVPs para validações mais rápidas de itens importantes pertinentes ao modelo de negócio, além de serem trabalhados os modelos de monetização mais amplamente aplicados no mercado.	
VI – PITCH na Prática	A definir
Workshop dedicado ao desenvolvimento de um pitch com conceitos consistentes para o contexto da startup, isso vai fazer a diferença na hora do empreendedor apresentar sua startup para um investidor anjo, aceleradora, fundo de investimento, evento de networking ou qualquer outra situação.	